

PORTARIA Nº 114/2023

Ementa: DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR DECISÃO EM ACORDO JUDICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, inciso IX, pelo presente instrumento,

Art. 1º - CONSIDERANDO o acordo realizado no processo judicial n. **0000358-08.2022.8.17.2600**, que tramita na Vara Única da Comarca de Ferreiros-PE.

Art. 2º - CONSIDERANDO a natureza alimentar das verbas objeto da presente Ação Ordinária de Indenização c/c Obrigação de Fazer, incluindo pedido de indenização por danos morais e materiais.

Art. 3º- CONSIDERANDO a estabilidade financeiras e a irredutibilidade salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.069/2021, que permite a transação entre as partes, judicial ou extrajudicialmente, para que o Ente Municipal possa quitar débitos com descontos.

Art. 5º- CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 393/1991, e notadamente, as do Art. 75, Parágrafo 2º, XXXII, que garante a incorporação das gratificações desde que observados os requisitos nela estabelecidos, e do Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco Lei n. 6.123/1968.

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública.

RESOLVE:

- 1- Torna-se público o ato administrativo datado de 01/02/2010, que deferiu a incorporação da gratificação à ex-servidora **Sra. MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA, CPF n.409.945.704-49**, à época servidora ativa do Cargo de Assessor Técnico, nível CC1, lotada no gabinete do Chefe do Poder Executivo daquele momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- 2- O ato de concessão da incorporação à ex-servidora supra identificada, terá efeitos retroativos à data da concessão (01/02/2010), prazo legal para publicação do ato administrativo.
- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

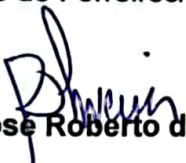
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros/PE em 12 de julho de 2023.



José Roberto de Oliveira

-Prefeito-